

**LEI Nº 1353/2007**

*Autoriza a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral de 2007, até o limite que menciona, e dá outras providencias.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no percentual de até 05% (cinco por cento), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente.*

*Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas as fontes referidas nos incisos de I a IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano 2007.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Diário MS

Edição nº 3746

De: 30/11/2007

  
\_\_\_\_\_  
Responsável